CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

Parecer

Ementa: Projeto de lei nº 870/2013. Institui o Dia Municipal de Combate a Violência no Trânsito, no Município de Salvador, a ser lembrado anualmente, no dia 11 de outubro. Autor: Vereador Alberto Vianna Braga Neto.

Relatório

Trata-se de consulta acerca do projeto de lei nº 870/2013 de autoria do Vereador Alberto Braga. Visa o referido projeto, instituir o *Dia Municipal de Combate a Violência no Trânsito, no Município de Salvador, a ser lembrado anualmente, no dia 11 de outubro.*

Justifica o autor, que a proposição visa homenagear os jovens Emanuel e Emanuele que morreram em um acidente no dia 11 de outubro de 2013 e conscientizar motoristas, ciclistas e pedestres.

O Setor de Análise e Pesquisa emitiu relatório fl. 04, que demonstra a existência da lei nº 6.110/2002 que "Institui o Dia de Violência Zero no Trânsito de Salvador e dá outras providências", versando sobre o tema abordado.

A Comissão de Constituição e Justiça opinou pela aprovação.

Conclusão

No entanto, diante da constatação da existência de lei que regula a mesma matéria considero que a proposição implicará em mais despesas ao Poder Público Municipal.

Em face do exposto, opino pela não aprovação do projeto de lei nº 870/2013.

É o parecer.

Sala das Comissões, 05 de Maio de 2015.

Silvio Humberto
Vereador do PSB
Relator
Vice-Presidente da Comissão de Orçamento, Finanças e Fiscalização.

NÃO ARCAM REVERSA
CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

Edf. Emmerson José - Bahia Center, s/n, Gabinete 06, Rua Ruy Barbosa – Centro - Salvador – BA
CEP: 40.020-000 – Tel: (71) 3320-0340 Fax: (71) 3320-0382 | Email: silviohumberto@cms.ba.gov.br